

EDITAL EXTERNO DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO NA UNIVERSIDADE FEEVALE

EDITAL N.º 08/2024 – PROPPEX

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale TORNA PÚBLICO o **Edital Externo do Processo Seletivo para a Concessão de Incentivo Financeiro para a realização de Cursos de Mestrado e Doutorado nesta Universidade.**

1 DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro da Feevale, por meio de bolsa, para candidatos classificados no Processo Seletivo Complementar da Pós-Graduação *Stricto Sensu* 2024/01, em primeira e segunda chamada, atendidos os critérios definidos para cada Curso.

2 DO BENEFÍCIO

O beneficiário contemplado com o incentivo para a realização de curso de Mestrado ou Doutorado da Universidade Feevale terá direito, a título de bolsa de estudos, a um auxílio equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade contratada.

3 DA DESTINAÇÃO DAS BOLSAS

As cotas de bolsas serão destinadas aos cursos de Mestrado e de Doutorado da Universidade Feevale, nominados no Anexo I.

4 DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **14 a 26 de fevereiro de 2024, até as 22h**, pela internet, no formulário de inscrição para seleção no curso, no ícone específico para solicitação de bolsa, que estará disponível na área do candidato.

Poderão candidatar-se às cotas de bolsas candidatos inscritos no Processo Seletivo Complementar para ingresso em 2024/01, nos referidos Cursos.

Os documentos apresentados no processo seletivo complementar de 2024/01, serão válidos para o presente edital, não podendo o candidato anexar novos documentos.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete à Comissão de Bolsas de cada Curso de Pós-Graduação da Universidade Feevale instaurar e promover o processo seletivo dos candidatos, informar o resultado, indicando os selecionados por ordem de classificação, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, e torná-lo público.

A classificação dos candidatos terá por base os critérios de seleção publicados na página do Edital de cada Curso.

A divulgação do resultado final da seleção de bolsistas ocorrerá no dia **15 de março de 2024, até as 18h**, e será publicada na página do Edital.

6 DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa Feevale:

- a) possuir aprovação para ingresso em um dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, elencados neste edital (cujo processo seletivo finaliza as inscrições em 26 de fevereiro de 2024), com matrícula inicial em 2024/01;
- b) firmar Termo de Compromisso, em modelo específico disponibilizado pela Universidade Feevale, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos pela Comissão de Bolsas de cada Programa de Pós-graduação;
- c) estar adimplente junto à Universidade Feevale.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Exigir-se-á do pós-graduando, para a manutenção de bolsa Feevale:

- a) comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo programa de pós-graduação e pela Universidade Feevale;
- b) não reprovar em nenhuma disciplina do curso durante a sua vigência. No caso de reprovação, o aluno deverá pagar 3 (três) parcelas adicionais do curso por disciplina, sem o incentivo financeiro;
- c) estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que realiza o curso;
- d) cumprir todas as determinações regimentais do curso no qual está regularmente matriculado;
- e) não utilizar programa de crédito educativo para financiar o saldo a pagar, tampouco ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou desconto (benefício);
- f) atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação que é de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado.

8 DA REVOGAÇÃO DA BOLSA

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, das disposições normativas e contratuais do Regimento do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, ao qual o bolsista está vinculado, e das demais disposições institucionais referentes à formação superior, acarretará a revogação da bolsa.

Fica o beneficiário ciente de que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, ocorrerá a interrupção do desconto aqui pactuado devendo as parcelas vincendas serem quitadas na sua totalidade.

Assim como, no caso de cancelamento/revogação da bolsa, a não conclusão do curso acarretará ao estudante a aplicação de multa contratual de 10% do valor integral do curso, salvo em caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. Os casos serão analisados pela Comissão de Coordenação do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, mediante requerimento protocolado no Atendimento Feevale.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer as normas do presente processo seletivo e estar de acordo com elas.

II. A Universidade Feevale chama a atenção dos candidatos para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que essa se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para prestação de provas ou outros atos acadêmicos, durante a realização do processo seletivo e, posteriormente, quando classificados e matriculados como mestrandos.

III. As normas disciplinares da Universidade Feevale são regidas pela Resolução n.º 01/2016 do Conselho Universitário.

IV. Os casos omissos do presente Edital serão tratados pela Comissão de Seleção, juntamente com a Comissão de Coordenação do Curso ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

10 INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 9000

WhatsApp: +55 51 3597.5866

E-mail: strictosensu@feevale.br

Site: www.feevale.br/selecaostricto

Horário de atendimento:

Até **09/02/2024**, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h15 às 18h.

A partir de **14/02/2024**, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h15 às 22h.

Novo Hamburgo, 12 de janeiro de 2024.

Fernando Rosado Spilki
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

**ANEXO I – DESTINAÇÃO DAS COTAS DE BOLSAS DE INCENTIVO
FINANCEIRO 50%**

Programa de Pós-Graduação
Doutorado Acadêmico em Diversidade Cultural e Inclusão Social
Doutorado Acadêmico em Processos e Manifestações Culturais
Doutorado Acadêmico em Qualidade Ambiental
Doutorado Profissional em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais
Doutorado Profissional em Indústria Criativa
Mestrado Acadêmico em Administração
Mestrado Acadêmico em Diversidade Cultural e Inclusão Social
Mestrado Acadêmico em Processos e Manifestações Culturais
Mestrado Acadêmico em Psicologia
Mestrado Acadêmico em Qualidade Ambiental
Mestrado Acadêmico em Toxicologia e Análises Toxicológicas
Mestrado Profissional em Indústria Criativa